



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113
 C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP 56.750-000

LEI Nº 188/2000.



EMENTA: Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha Estado do Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de 30.000,00 (trinta mil reais) para atendimento ao seguinte projeto:

2.6.1. – Divisão de Obras e Urbanismo

15814861-49 – Aquisição de Dessalinizador

4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente.....RS 30.000,00

Total.....RS 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento as despesas com o presente crédito serão utilizados como fontes de recursos e anulação parcial da seguinte dotação:

2.6.2. – Divisão de Rodovias Municipais

16885342.29 – Manutenção da Unidade.....RS 30.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....RS 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2000.

João Batista Martins – Prefeito.

João Batista Martins
 PREFEITO

11.358.140/0001-52

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

R. José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar

Centro - C E P. 56.750-000

Santa Terezinha - PE.